



Estado do Ceará
CAMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

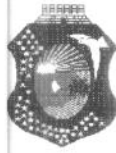
**RELATÓRIO DE GESTÃO
FISCAL (RGF)**
Exercício Financeiro 2013

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
(Lei Complementar 101/2000)**

☞ **1º. SEMESTRE 2013**

RESPONSÁVEL:


AMADEU PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

Ofício n.º /2013

UBAJARA/CE., 01 de Agosto 2013

Senhor Presidente,

Em atendimento as exigências do art. 7.º da IN/TCM-CE. N.º 003/2000, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, o **Relatório da Gestão Fiscal (RGF)** referente ao **1º Semestre (Janeiro\Junho)** do Exercício Financeiro de **2013**. Conforme preceitua o art. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).

Outrossim, acompanham ao mesmo, os respectivos comprovantes de publicação conforme exige a legislação pertinente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

AMADEU PEREIRA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

AO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Exmo. Sr. Francisco Aguiar

DD. Presidente do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceara
Fortaleza- Ce



ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

Para os devidos fins de provas, a quem interessar possa, em cumprimento das exigências legais, CERTIFICAMOS que foi publicado por AFIXAÇÃO no FLANELÓGRAFO desta repartição:


_____ CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA _____

,em 29 / 07 / 2013 os instrumentos da Gestão Fiscal da CÂMARA DE UBAJARA, nos termos da Lei Complementar No. 101/2000, de 04.05.2000(DOU 05.05.2000), o seguinte :

RGF - (Relatório da Gestão Fiscal) 1º Semestre 2013

(Como recomenda a decisão do STJ, proferida no recurso especial N.º 010.5232(96/0056484-5/CE), In Verbis : "LEI MUNICIPAL-PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara"(Diário da Justiça de 20.10.1997)

UBAJARA – CE, 29 de Julho de 2013.

CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA

AMADEU PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICA
DO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM FLANELÓGRAFO

Para os devidos fins de provas, a quem interessar possa, em cumprimento das exigências legais, CERTIFICAMOS que foi publicado por AFIXAÇÃO no FLANELÓGRAFO desta repartição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

, em 29/07/2013 os instrumentos da Gestão Fiscal da CÂMARA DE UBAJARA, nos termos da Lei Complementar No. 101/2000, de 04.05.2000(DOU 05.05.2000), o seguinte :

RGF - (Relatório da Gestão Fiscal) 1º Semestre 2013

(Como recomenda a decisão do STJ, proferida no recurso especial N.º 010.5232(96/0056484-5/CE). In Verbis : "LEI MUNICIPAL-PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara"(Diário da Justiça de 20.10.1997)

UBAJARA - CE. 29 de Julho de 2013

Carimbo e Assinatura
Luis Gonçaga da Luz
Chefe Gabinete
Ceará

RH 29/07/13
14:10h




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RELATORIOS DA LRF - RGF - 1º
SEMESTRE DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ubaajara – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 48 da LRF, torna publico que encontram-se publicados a RGF – Relatório da Gestão Fiscal, relativo ao 1º Semestre (Janeiro/Junho) de 2013, no “SITE” www.cmubajara.ce.gov.br, bem como afixado em espaço publico (Mural da Prefeitura), local de ampla visibilidade nos Poderes Executivos e Legislativo.

Croata – CE, 29 de Julho de 2013


Amadeu Perreira de Carvalho
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE UBAJARA - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	868.056,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	868.056,52	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	2.039,09	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.039,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	866.017,43	0,00
DESPESA TOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV)=(III a + III b)	866.017,43	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		45.291.152,27
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V)*100		1,91
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <6%>		2.717.469,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5.7%>		2.581.595,67
Fonte:		


 PRESIDENTE DA CÂMARA


 TESOUREIRO


 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO